

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO -
CTASP**

**REQUERIMENTO Nº DE 2017.
(dos Sr. CABO SABINO)**

Requer a realização de Audiência Pública, para discutir com a comunidade, entidades de classe e representantes do Poder Público as diferenças e respectivas repercussões dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do regimento Interno, e com base na justificativa abaixo, que após ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada, Audiência Pública a fim de ouvir, representantes de entidades de classe e representantes do Poder Público acerca das diferenças e respectivas repercussões dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física.

JUSTIFICATIVA

A realização de audiência pública que se postula tem por finalidade basilar, prover encaminhamentos no que se refere a esclarecimentos sobre o não cumprimento de exigências legais, por parte de Instituições de Ensino Superior, que por estarem sob a égide do Ministério da Educação, deveriam nos cursos de educação física até 15/10/2005 atender as resoluções em vigor naquele momento.

Ademais, resta-nos claro que as diretrizes curriculares definidas para cada curso, tanto “**Licenciatura quanto Bacharelado**”, a partir de 2006, não foram seguidas em sua integral exigência por várias IES, permanecendo assim

com seus projetos pedagógicos, resoluções, tempo de integralização dos curso e sua cargas horárias mínimas, nos mesmos moldes da resolução 03/1987, que por sua vez interpretava as **Licenciaturas e Bacharelados** como de **“Atuação Plena”**.

Não obstante, a partir das novas Diretrizes Curriculares, a formação acadêmica e suas práticas pedagógicas, não deveriam estar em dissonância com o objeto do curso. O Ministério da Educação fazendo uso de suas atribuições, já definiu em políticas educacionais para o estado brasileiro, ou seja, através de resoluções, portarias, pareceres e notas técnicas que a União institucionaliza as bases legais e legisla sobre o tema, direcionando a construção dos cursos de graduação e/ou formação superior, apesar da autonomia universitária, os parâmetros curriculares nacionais devem ser seguidos.

Em sendo assim, o **“direito ao pleno”** é um movimento nacional que busca devolver a dignidade aos profissionais, através do resgate do direito à atuação ampliada, para os egressos dos cursos de educação física em todo país.

Isto posto, propomos a esta Comissão Audiência Pública, a fim de debater sobre a situação relatada e dirimir as dúvidas dos profissionais da área.

Por fim, entendemos ser a pauta ora apresentada não só de extrema relevância e coerência com os trabalhos dessa Comissão, mas acima de tudo perfeitamente alinhada com os reiterados anseios da sociedade brasileira; razão pela qual cremos no acolhimento do pleito ora formulado por todos os nossos pares.

Sala das Sessões, em de de 2017.

CABO SABINO

Deputado Federal

